

**FATURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS  
MULTISSETORIAL  
CNPJ Nº 43.122.353/0001-77**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS  
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2023.**

**01. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 25 dias do mês de abril de 2023, às 09:00hs, na sede social da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, Conj. 91, 9º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004, administradora do **FATURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.122.353/0001-77 (doravante denominados “Administradora” e “Fundo”, respectivamente).

**02. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Nivea Mary Yoshida; Secretária: Víviam Lima.

**03. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §5º, do Art. 28 da Instrução CVM nº 356.

**04. PRESENCAS:** Presente os representantes: **(i)** dos titulares da totalidade das cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotista”, respectivamente), conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da Administradora; **(ii)** da Administradora; **(iii)** da **OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.**, sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1600, Conj. 51, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 11.916.849/0001-26 (“Gestora”).

**05. ORDENS DO DIA:** Deliberar sobre a aprovação da 2ª (segunda) Emissão, pelo Fundo, das Cotas Subordinadas Júnior (“2ª Emissão de Cotas Subordinadas Júnior”), por meio de colocação privada, destinada exclusivamente aos atuais Cotistas do Fundo, nos termos do art. 8º, II, da Resolução CVM nº 160/22.

**06. DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas do Fundo, por unanimidade dos votos e sem ressalvas, aprovaram:

**a)** A 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Júnior, no montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), que serão objeto de colocação privada, destinadas exclusivamente aos atuais Cotistas do Fundo, nos termos do Art. 8º, II, da Resolução CVM nº 160/22, do Regulamento do Fundo e do suplemento consolidado previsto no anexo I a presente ata.

Os Cotistas declaram, ainda, ter ciência que a 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Júnior está sendo realizada por oferta privada, não sujeita a registro junto à CVM, nos termos do Artigo 8º da Resolução CVM nº 160/22, e desta forma, não sendo admitida negociação em mercado organizado.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as providências necessárias em razão das deliberações acima aprovadas; (iii) aprovam o suplemento consolidado na forma do Anexo I; e (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM nº 356.

**07. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes em como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos Cotistas e signatários abaixo descritos.

---

**Nivea Mary Yoshida**  
Presidente

---

**Víviam Lima**  
Secretária

---

**LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
Administradora

---

**OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.**  
Gestora

## ANEXO I

**SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JUNIORES DO FATURE FUNDO DE  
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL  
CNPJ Nº 43.122.353/0001-77  
(“Fundo”)**

A oferta da 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Juniores do Fundo terá as seguintes características:

- a) Forma de colocação:** oferta subsequente destinada exclusivamente a cotistas do próprio Fundo, nos termos do inciso II, do artigo 8º, da Resolução CVM nº 160.
- b) Data da emissão:** será a data da integralização de Cotas.
- c) Quantidade de Cotas:** quantas cotas forem necessárias para atender o valor total da oferta previsto no item “e” abaixo.
- d) Valor unitário da Cota:** o valor da Cota será calculado todo o dia útil, nos termos do Regulamento. A data de aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados pelos investidores à disposição do Fundo.
- e) Valor total da oferta:** R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).
- f) Prazo de colocação:** até 180 (cento e oitenta) dias.
- g) Prazo de duração:** será o mesmo prazo de duração do Fundo, ou seja, indeterminado.
- h) Amortizações:** poderá haver amortizações por Excesso de Cobertura, ou seja, quando houver a superação do Índice de Subordinação Mínimo, nos termos do Regulamento do Fundo.
- i) Resgate:** ocorrerá na data de encerramento do Fundo.
- j) Rentabilidade alvo:** não possui rentabilidade definida.
- k) Custos de distribuição:** conforme contrato de distribuição de cotas.
- l) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** o saldo não colocado poderá ser cancelado.
- m) Distribuidor da oferta:** será a Administradora do Fundo.
- n) Cotas Subordinadas Juniores:** são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento.

São Paulo, 25 de abril de 2023.